



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232

Contrato nº 016/2020: Contrato Simplificado de Fornecimento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 1.189/2019, Pregão Presencial nº 016/2019, Ata de Registro de Preços nº 016/2019 (válida até 26/08/2020)**, referente a aquisições de cargas e cascos de gás de cozinha realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 027/2020 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, datado de 22/01/2020.

Empresa: COMPANHIA ULTRAGAZ S. A., CNPJ: **61.602.199/0232-44**, com sede na rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, bairro Brigadeiro, cidade de Canoas/RS, CEP 92420-360, telefone: (51) 3462-2800/ (51) 3462.2817/ (51)3092-1850/ (51) 3092-1872, email: faturamento.ferrari@terra.com.br, licitacoesferrari@terra.com.br, institucional.canoas@ultragaz.com.br, neste ato representado por seu procurador **Sr. José Vilmar de Oliveira**, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo, RG:1038218011, CPF: 490.821.910-91.

1.1 – OBJETO: Aquisição de **cargas e cascos de gás de cozinha**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade de	Valor Unit.	Valor Total
01	Recarga de gás – P13 kg	Botijão	Ultragáz	10	R\$ 79,34	R\$ 793,40
TOTAL = R\$ 793,40						

1.2. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Susana Diatel Almeida, **fiscal** Veridiana Velasque e **suplente** Luciane Rodrigues Nunes.

2. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional ao Município, sempre no perímetro urbano, nos endereços e horários indicados pela secretaria, conforme sistemática de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232

2.1. A entrega será através de “vales” que serão fornecidos pela empresa após recebimento da ordem de compra na quantidade de acordo com o pedido de cada secretaria. A empresa tem 05 (cinco) dias úteis para entregar os vales.

2.2. Com o vale-gás em posse da secretaria, a mesma entrará em contato com o representante local, via telefone ou outro meio, e este deverá fazer a entrega de forma imediata ou, em até 02 (duas) horas.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 793,40 (Setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**.

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela Secretaria competente, sendo que havendo atraso no pagamento incidirá juros de mora de 0,5% ao mês pro rata e correção monetária pelo IGPM (desde que a CONTRATADA não concorra para o atraso).

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	10	SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL
Unidade:	3	FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	42	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Proj./Atividade:	1097	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1325	IGD SUAS
Reduzido:	2813	

Solicitação de Compras nº 170593.

5. DA VINCULAÇÃO. O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 016/2019, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 016/2019, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal n. 5450/2005, Decreto Municipal n. 5427/2009, Decreto Federal n. 7892/2013, Decreto Municipal n. 5302/2009 e alterações do Decreto Municipal nº 5.732/2011, e a Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

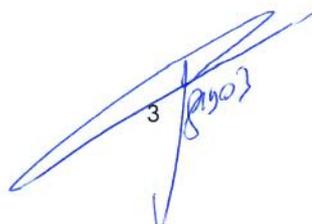
Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232

6. DISPOSIÇÕES FINAIS. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 28 de janeiro de 2020


MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito


3